



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2756/2017



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.756, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.695, de 06 de março de 2017.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.695/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Caberá ao Presidente da Câmara ou alguém por ele designado, a concessão das diárias previstas nesta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2017.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/2017

Data: 15 de agosto de 2017.

Altera o *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.695, de 06 de março de 2017.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.695/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Caberá ao Presidente da Câmara ou alguém por ele designado, a concessão das diárias previstas nesta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões
CTR, CFOF

Data 14/08/2017

PROJETO DE LEI Nº 97/2017

Data: 09 de agosto de 2017.

Altera o *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.695, de 06 de março de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 4º da Lei nº 2.695/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Caberá ao Presidente da Câmara ou alguém por ele designado, a concessão das diárias previstas nesta Lei."

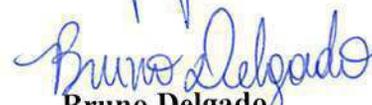
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2017.

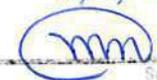

Fábio Gavasso
Presidente


Maurício Gomes
Vice-Presidente


Professora Marisa
1ª Secretária


Bruno Delgado
2º Secretário

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u> </u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
2ª Votação <u> </u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
3ª Votação <u> </u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst
Votação única <u>14/08/17</u>	(→) Fav. (→) Contra (→) abst





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

O Projeto de Lei em questão visa alterar dispositivo da Lei nº 2.695/2017, possibilitando que, não só o representante legal, mas também quem for designado pelo Presidente, possa conceder diárias aos servidores.

Por diversos momentos o Presidente está em viagem/serviço relativos ao cargo de Presidente e ou de vereador, não estando sempre na Casa. Nestes momentos, então, poderá designar outra pessoa de sua confiança para realizar a concessão de diárias, nos termos da legislação pertinente.

Desta forma, pedimos o apoio dos nobres colegas em deliberar favoravelmente a propositura em questão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Bruno Delgado
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 195/2017.

DATA: 14/08/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 97/2017

EMENTA: Altera o *caput* do artigo 4° da Lei n° 2.695, de 06 de março de 2017.

RELATOR: Claudio Oliveira.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

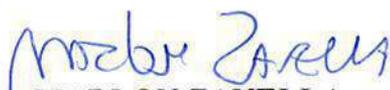
Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei n° 097/2017 cuja ementa: **Altera o *caput* do artigo 4° da Lei n° 2.695, de 06 de março de 2017.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 097/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 080/2017.

DATA: 14/08/2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 097/2017.

EMENTA: ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.695, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: No décimo quarto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 097/2017 cuja ementa: **ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.695, DE 06 DE MARÇO DE 2017.** O Projeto de Lei em questão visa alterar dispositivo da Lei nº 2.695/2017, possibilitando que, não só o representante legal, mas também quem for designado pelo Presidente, possa conceder diárias aos servidores. Por diversos momentos o Presidente está em viagem/serviço relativos ao cargo de Presidente e ou de vereador, não estando sempre na Casa. Nestes momentos, então, poderá designar outra pessoa de sua confiança para realizar a concessão de diárias, nos termos da legislação pertinente. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei nº097/2017. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO N.º 209/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação, o Projeto de Lei Complementar nº 016/2017 a Emenda Modificativa nº 01/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2017, o Projeto de Lei Complementar nº 017/2017 e os Projetos de Lei nº 097/2017 e 098/2017, a deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementar nº 011/2017, 012/2017, 013/2017 e o Projeto de Lei nº 091/2017 e 011/2017, bem como a inclusão na Ordem do dia e deliberação da Moção nº 001/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 14 de agosto de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Bruno Delgado
2º Secretário